Edital de chamamento para a 1ª Alocação em vagas no Programa Ensino Integral para o ano letivo de 2024.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC nº 71, de 08/12/2023, Resolução SEDUC nº 72, de 11/12/2023, Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022 e Edital de Credenciamento, de 12/12/2023, assessorada pela equipe do PEI e Comissão de atribuição de Classes e aulas, **convoca todos os candidatos Titulares e Categoria F, inscritos no período de 12 a 15/12/2023 e classificados** no Processo de Credenciamento Anual - **Programa Ensino Integral (PEI) 2024** - para participarem da **Sessão de Alocação do Programa de Ensino Integral 2024**, classificados nas faixas II/III, que ocorrerá conforme segue:

#### I - Data e Local:

**Local:** Salão da Diretoria de Ensino de Lins **End.:** Rua Luís Gama, 681 – Lins/SP

**Data**: 20/12/2023

Horários: De acordo com a respectiva área de atuação e quadros a seguir:

Horário	Função/Área/Disciplinas
08h15	Coordenador de Organização Escolar (COE)

Horário	Função/Área/Disciplinas – Classes dos Anos Iniciais/EF
08h30	Professor de Educação Básica I, Professor de Ensino Fundamental e Médio ou
	Professor Educação Básica II com habilitação em pedagogia/magistério, para atuação
	na regência de classes ou como Professor Colaborativo nas Unidades Escolares
	dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Horário	Função/Área/Disciplinas – Anos Iniciais/EF									
9h00	Professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor Educação Básica II ou Professor									
	de Educação Básica I com as respectivas habilitações, para Atuação como									
	Especialistas nas Disciplinas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas									
	disciplinas de Arte, Educação Física e Inglês.									

Horário	Função/Área/Disciplinas – Anos Finais/EF e Ensino Médio
9h30	Professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor Educação Básica II ou Professor
	de Educação Básica I com as respectivas habilitações, para Atuação como Professor
	dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Área de Linguagens, Códigos
	e Suas Tecnologias nas disciplinas: Língua Portuguesa, Inglês, Arte e Educação
	Física.

Horário	Função/Área/Disciplinas – Anos Finais/EF e Ensino Médio
10h00	Professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor Educação Básica II, ou Professor
	de Educação Básica I com as respectivas habilitações, para Atuação como Professor
	dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio - Área de Ciências Humanas
	e Sociais Aplicadas nas disciplinas de Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

Horário	Função/Área/Disciplinas – Anos Finais/EF e Ensino Médio
11h00	Professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor Educação Básica II, ou Professor
	de Educação Básica I com as respectivas habilitações, para Atuação como Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio Área de Ciências da Natureza e suas tecnologias/Matemática e suas Tecnologias nas disciplinas: <b>Biologia, Ciências, Física, Matemática e Química.</b>
	risica, Matematica e Química.

## II – DA ALOCAÇÃO

- 1 Para fins de designação, os candidatos serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, conforme disposições da Resolução SEDUC n° 47, de 01-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC 67, de 01-12-2023.
- 2 Os docentes deverão apresentar documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG ou CNH.

- 2.1 O integrante do Quadro do Magistério que optou pela transferência deverá ser atendido de acordo com a classificação mencionada no item 1 deste Capítulo, devendo apresentar no momento da sessão de alocação declaração da unidade escolar de origem que atende o limite previsto na legislação específica (Anexo I).
- 3 Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:
- 3.1 Docentes Habilitados:
- 3.1.1 Titulares de cargo da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
- 3.1.2 Ocupantes de Função-Atividade da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
- 3.1.3 Titulares de cargo de outra Diretoria de Ensino;
- 3.1.4 Ocupantes de Função-Atividade de outra Diretoria de Ensino;
- 3.2 Docentes Qualificados:
- 3.2.1 Titulares de cargo da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
- 3.2.2 Ocupantes de Função-Atividade da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
- 3.2.3 Titulares de cargo de outra Diretoria de Ensino;
- 3.2.4 Ocupantes de Função-Atividade de outra Diretoria de Ensino.
- 3.3 O integrante do Quadro do Magistério que tenha sido cessado em razão de redução de módulo terá atendimento prioritário em relação aos demais credenciados

### **III - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- 1 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.
- 3 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.
- 4 Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.
- 5 A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.
- 6 Os docentes que atuam no Programa Ensino Integral (PEI) em 2023 e que concorrerão à vaga mediante transferência entre Unidades do Programa deverão apresentar a declaração de que atende aos requisitos de módulo e de que teve avaliação de desempenho favorável no processo de avaliação de desempenho de 2023, conforme anexo I deste edital.
- 7 Nas alocações para as diferentes atuações terão prioridade, observadas as faixas de classificação, habilitações e situações funcionais de que trata o Edital de Credenciamento publicado em 12/12/2023:
  - a) Docentes vinculados ao PEI, avaliados favoravelmente na Avaliação de Desempenho de 2023, que ficaram excedentes por redução de módulo para 2024.
  - b) Docentes vinculados ao PEI, avaliados favoravelmente na Avaliação de Desempenho de 2023, com intenção de transferência de Unidade Escolar.
- 8 Professor de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFI.
- 9 No presente credenciamento não há opção para a Sala de Leitura, não havendo oferta de vagas para esta atuação na sessão de alocação de que trata este edital.
- 10 A lista de classificação dos credenciados aptos a concorrerem na sessão de alocação de que trata este edital deverá ser divulgada até 19/12/2023, no site <a href="http://delins.educacao.sp.gov.br">http://delins.educacao.sp.gov.br</a>, mediante publicação pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
- 11 As vagas surgidas em decorrência das transferências de docentes que já atuam no PEI durante a sessão de alocação do dia 20/12/2023, nesta Diretoria Ensino, ou decorrentes de transferências para outras Diretorias de Ensino, mediante atendimento em alocações realizadas até 21/12/2023, deverão ser oferecidas em nova sessão de alocação, em data a ser definida, com publicação prévia das vagas e chamamento no site da Diretoria de Ensino Região de Lins.

#### IV - DAS VAGAS:

1- Função de Coordenador de Organização Escolar (COE)
 01 Vaga na EE Prof<sup>a</sup> Rosa Salles Leite Penteado, em Getulina.

2- Vagas para funções docentes:

<b>Z-</b>	vayas pa		çu				<u>.                                    </u>								And	os Inic	iais/El	F
NOME DA ESCOLA	MUNICIPIO	ART	вю	CFB	EDF	FIL	FÍS	GEO	HIS	ING	L. POR	MAT	QUI	soc	CLASSE Anos Iniciais	ESP. ART	ESP. EDF	ESP.
AFONSO PENA PRES.	CAFELANDIA	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2	2	0	0	0	0	0	0
VALDOMIRO SILVEIRA	CAFELANDIA	2	1	1	0	1	0	2	2	0	5	4	0	1	0	0	0	0
ALFREDO MARCONDES CABRAL CEL	GETULINA	1	1	0	0	0	0	1	1	1	2	0	1	0	0	0	0	0
JOSE PIMENTA DE PADUA	GETULINA	1	1	1	1	1	0	1	0	1	2	1	1	0	0	0	0	0
ROSA SALLES LEITE PENTEADO	GETULINA	1	0	2	1	0	0	1	2	0	4	4	0	0	0	0	0	0
JARDIM DOM BOSCO	GUAICARA	1	0	1	0	0	0	1	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0
JOSE BELMIRO DA ROCHA	GUAIMBE	1	0	1	0	0	0	2	2	1	3	3	1	0	0	0	0	0
JOSE EGEA PROF	GUARANTA	2	1	2	2	1	0	1	4	2	2	4	0	0	0	0	0	0
21 DE ABRIL	LINS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	1	0	0	0	0	0
DECIA LOURDES MACHADO DOS SANTOS PROFA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
FERNANDO COSTA	LINS	2	1	0	0	1	0	2	2	1	3	6	0	1	0	0	0	0
GENOVEVA JUNQUEIRA DONA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0
JOAO PEDRO DE CARVALHO NETO	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	1	0	1
MINERVINA SANT ANNA CARNEIRO PROFA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	1	1	1
OCTACILIO DE OLIVEIRA PADRE	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1	1	1
WALTER CARDOSO GALATI PROF	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	1	1	1
ELZIRA GARBINO PAGANI PROFA	PONGAI	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
COM. NOSSA SENHORA APARECIDA	PROMISSAO	1	0	1	0	0	1	1	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0
JOAO FRANCISCO COELHO CEL	PROMISSAO	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
MOACYR MIRANDA PINTO PROF. DR.	PROMISSAO	0	0	1	0	0	0	2	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
ORLANDO DONDA PROF	PROMISSAO	0	1	0	1	0	1	0	2	1	4	0	0	0	0	0	0	0
SILVIO DE ALMEIDA PROF	PROMISSAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	2	1	0
JOAO CANDIDO FERNANDES FILHO PROF	SABINO	1	0	1	1	0	0	2	2	1	2	1	1	0	0	0	0	0
PASCHOAL FLAMINO	URU	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

2.1 – A EE Prof. João Candido Fernandes Filho, em Sabino, EE José Belmiro Rocha, em Guaimbê, e EE Valdomiro Silveira, em Cafelândia, atendem em dois turnos de 07 (sete) horas cada, sendo que

em algumas disciplinas o docente deverá atuar nos dois turnos, conforme estabelecido pelo Diretor de Escola/Escolar no ato da alocação.

2.2 – Para atendimento do módulo escolar, poderá ser priorizado no momento da alocação o docente tenha habilitação/qualificação em outra disciplina da área, além da habilitação no componente curricular da vaga prevista neste edital.

Lins, 18 de dezembro 2023.

Talita Falleiros Melo Vasconcelos Dirigente Regional de Ensino

#### Anexo I

Declaração de que atende aos limites para transferência, nos termos da Resolução SEDUC nº 72/2023, e de que foi avaliado favoravelmente na Avaliação de Desempenho de 2023

#### Timbre da Escolar

# DECLARAÇÃO

O diretor da	EE	, no	o uso							
de suas atribuições e em	n atendimento ao disposto	o no Item 1.1, do Capítulo IV, do Edit	al de							
Credenciamento publicado no DOE de 12/12/2023; declara, para fins de alocação de docente										
interessado em se trans	ferir de Unidade Escolar	no Programa Ensino Integral - PEI	, que							
(nome do	docente),	RG: , Categ	joria:							
, enqu	adra-se nos limites fixad	dos pelo § 1º, do Artigo 9º, da Resol	ução							
SEDUC nº 72/2023, pub	licada no DOE de 12/12/2	2023, tendo obtido resultado favoráv	el na							
avaliação de desempenho de 2023.										
	Município,, de deze	rembro de 2023.								

(Carimbo e assinatura do Diretor de Escola/Diretor Escolar)